

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos	Escola Superior de Gestão	30	70
Braga	Idite Minho.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Fundamentos de Economia	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Finanças Empresariais	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Direito Empresarial, Laboral e Financeiro.	380 — Direito	Técnica.	1.º ano	Semestral	130	91	66	196	7
Fundamentos de Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	1.º ano	Semestral	94	66	46	140	5
Práticas de Secretariado e Assessoria.	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Técnica.	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Documentação, Arquivo e Indexação.	322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD).	Técnica.	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Gestão de Escritório.	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Técnica.	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Inglês de Negócios.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica.	2.º ano	Semestral	70	55	37	107	4
Aplicações de Escritório Eletrónico.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Comunicação, Imagem e Atendimento.	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	40	28	16	56	2
Protocolo, Relações Públicas e Organização de Eventos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	2.º ano	Semestral	56	40	28	84	3
Análise e Controlo de Custos	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	94	66	46	140	5
Contabilidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral	94	66	46	140	5
Operações com Bancos e Seguradoras.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	94	66	46	140	5
Estágio	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	30
<i>Total.</i>					1680	878	1675	3355	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208529847

Aviso n.º 4085/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 2 de outubro de

2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos

pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional: T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo: R/Cr 46/2014

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Efetuar, de forma autónoma ou sob orientação, o planeamento, a instalação, a configuração e a manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, procedendo à implementação dos níveis de segurança adequados, garantindo a otimização do seu funcionamento. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e das respetivas redes de comunicações.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização, refletindo, entre outras, preocupações ao nível da segurança;

b) Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços;

c) Gerir e manter redes de comunicação, de sistemas, de serviços e de servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;

d) Colaborar no projeto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

e) Instalar, configurar, administrar e dar suporte a serviços e a servidores aplicativos;

f) Responder à evolução das tecnologias e das metodologias de trabalho, bem como aos desafios colocados em ambientes de trabalho competitivos e polivalentes, conjugando fatores de índole técnica, económica, deontológica, organizativa e social.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

a) Técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação;

b) Técnicas de especificação de requisitos, de planeamento e de gestão de projetos;

c) Matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);

d) Ética, deontologia e legislação aplicada à atividade profissional;

e) Linguagens de programação (algoritmos, linguagem “C”, linguagens de script);

f) Administração e gestão remota e centralizada de sistemas e aplicações;

g) Ferramentas de apoio à instalação, ao diagnóstico, à gestão e à recuperação de informação;

h) Técnicas e plataformas de virtualização de sistemas;

i) Arquitetura de sistemas computacionais (hardware);

j) Sistemas operativos e distribuídos (componentes, características, funcionamento);

k) Funcionamento de redes de comunicação de dados (tecnologias de rede, arquiteturas protocolares, equipamentos de interligação, aplicações e serviços);

l) Sistemas de gestão de bases de dados;

m) Planeamento, instalação e administração de redes e de sistemas;

n) Tolerância a falhas e segurança de redes e sistemas.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e articular os principais módulos de um computador e as suas funções;

b) Construir de raiz, adicionar ou remover dispositivos de hardware de um computador pessoal;

c) Identificar e caracterizar as principais componentes de um sistema operativo;

d) Instalar, configurar e manter sistemas operativos, incluindo dispositivos e aplicações e serviços;

e) Modificar e implementar programas para autonomizar tarefas no âmbito dos diversos sistemas operativos;

f) Classificar as redes de comunicação, identificando os seus componentes principais;

g) Identificar o funcionamento das tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores, incluindo as várias tecnologias;

h) Analisar redes e sistemas e propor otimizações;

i) Planear, instalar, manter e gerir redes locais e respetivas interligações, incluindo ligação à internet;

j) Utilizar linguagens de programação de sistemas;

k) Utilizar ferramentas complementares de gestão de sistemas e de redes, de modo a implementar as políticas definidas nas organizações e efetuar deteção e resolução de eventuais problemas;

l) Utilizar as técnicas de instalação, configuração e administração de servidores aplicativos;

m) Implementar mecanismos de redundância que permitam um elevado nível de fiabilidade;

n) Identificar ameaças à segurança, definir e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas);

o) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;

p) Capacidade de deteção e isolamento de anomalias em redes e sistemas informáticos e identificação das causas de erro;

q) Proceder a consultas ao mercado, bem como à análise e à orçamentação de propostas;

r) Aplicar as principais normas existentes para o planeamento e instalação de redes e sistemas informáticos.

6.3 — Atitudes

a) Trabalhar em equipa;

b) Demonstrar capacidade de comunicação;

c) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;

d) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

e) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

f) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

g) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;

h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	104	87 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	4	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira do Hospital.	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2014-2015

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Aplicações Informáticas	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Arquitetura e Tecnologia de Computadores	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Gestão de Projeto	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	4
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Programação Estruturada e Orientada a Objectos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Redes de Computadores	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Servidor de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Sistemas Operativos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	8
Gestão de Redes e Sistemas	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	90	75	126	216	8
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	63	108	4
Planeamento e Instalação de Redes	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Projeto Integrado	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	102	162	6
Segurança em Redes	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			810	810	30
<i>Total</i>					915	575	2325	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208530007